



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade técnica e econômica para contratação de serviço comum de engenharia, *a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à **Renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI)**, conforme exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para Delegacia de São Sebastião do Caí, localizada na cidade de São Sebastião do Caí/RS.*

O presente estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Equipe Técnica da Assessoria de Engenharia

Telefones: 51. 32882426/2436

Email: ass-eng@pc.rs.gov.br

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: PROA 25/1204-0005404-0

Área Requisitante: DP São Sebastião do Caí

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A renovação do Alvará Prevenção e Proteção Contra Incêndio é necessária para a manutenção da regularidade do imóvel perante o Corpo de Bombeiros, garantindo a segurança dos ocupantes e a conformidade com as normas vigentes de prevenção e combate a incêndio conforme estabelecido pela legislação estadual e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

3 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há reserva de recursos para a realização da renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1. – PROJETO TÉCNICO DE PPCI

- Levantamento técnico in loco da edificação (vistoria técnica no imóvel) com finalidade de verificar as condições atuais das medidas de segurança contra incêndio existente, mudanças estruturais e de uso ocorridas desde o último PPCI aprovado e as conformidades das instalações com as normas técnicas e legislações vigentes;
- Análise da documentação existente se disponível o PPCI anterior, alvarás, licenças, plantas e ARTs antigas e identificar a necessidade de atualização ou readequação de documentos;
- Elaboração do projeto técnico atualizado conforme normas vigentes (incluindo ART ou RRT) contendo plantas arquitetônicas com indicações de medidas de segurança;
- Incluir memoriais necessários das medidas existentes e propostas;
- Preencher os formulários exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- Recolher taxas (incluso no contrato) e realizar o protocolo do processo junto ao CBMRS;
- Apresentação e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado;
- Emitir e assinar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente;
- Fornecimento do projeto em formato digital (PDF e editável) e impresso;
- Acompanhar o processo até a emissão do certificado/avaliação técnica.

3.2. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS FÍSICAS DE PPCI

- A contratada será responsável pelo **fornecimento e instalação completa** das medidas previstas no PPCI;
- Fornecimento e instalação de extintores conforme projeto de PPCI provado;

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



25120400054040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Instalação de sinalização de emergência fotoluminescente (rotas de fuga, equipamentos, proibitivos, alertas, etc.);
- Instalação de iluminação de emergência autônoma (com bateria);
- Caso exigido Plano de Prevenção Contra Incêndio fica contemplado execução de rede de hidrantes/mangotinhos, instalação de alarme de incêndio e detectores, adequação da central de gás, instalação ou reparo de portas corta-fogo, barras antipânico e vedação de shafts, atendendo todas as instalações/adequações físicas necessárias contido no projeto aprovado;
- Testes dos sistemas instalados.

3.3. OBTENÇÃO DE ALVARÁ/CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

- Acompanhamento técnico e emissão de ART de execução;
- Acompanhamento do processo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
- Relatório de execução com registros fotográficos;
- Prestar assessoramento técnico durante todo o processo;
- Atendimento de eventuais exigências até a emissão do documento final.

3.2 – SERVIÇOS FINAIS

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por serviço de instalação de equipamentos de PPCI e os equipamentos devem estar em pleno funcionamento.

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de empresa especializada para renovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) na qual deverá atender integralmente a todas as exigências técnicas, normativas e legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), responsabilizando-se pela execução completa das medidas previstas, de forma a garantir que a edificação esteja totalmente em conformidade com o projeto aprovado, dentro dos prazos estabelecidos e conforme a legislação vigente garantindo a vigência do PPCI.

A previsão de prazo de execução é de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser renovado conforme legislação vigente.

6 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio foram realizados três orçamentos com empresas da região, a fim de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Após análise comparativa, os valores propostos estão dentro da média de mercado, podendo o processo de contratação seguir com base na proposta mais vantajosa para a Administração.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 2.758,32 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) referente à edificação da DP de São Sebastião do Caí encontra-se vencido, conforme verificado mediante conferência do documento anexado ao PROA. O referido alvará, obrigatório conforme o Decreto Estadual e demais normas correlatas, deve ser renovado periodicamente, a fim de garantir a conformidade legal e a segurança da edificação, bem como o pleno funcionamento das medidas de prevenção contra incêndio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, **quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso**. O parcelamento do objeto do contrato **não** é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do contrato permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Também não há viabilidade econômica, pois a divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, uma vez que os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Assim, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 – DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- a) Obter a solução mais vantajosa para administração;
- b) Adotar processos de segurança e serviços sustentáveis sob os aspectos socioambientais, socioeconômicos e sociocultural;
- c) Proporcionar melhor ambiente aos colaboradores, policiais e ao público em geral;
- d) A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:
 - Que a contratada obedeça às exigências de qualificação técnica e financeira propostas no Memorial descritivo e neste ETP;
 - Que a execução do objeto esteja alinhada com as Normas Técnicas pertinentes;
 - Que a contratação entregue uma maior controle de qualidade e de segurança, necessárias a execução do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não é de conhecimento deste Setor que existam contratações em andamento que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

Não existem, ou não se fazem necessárias contratação correlatas e/ou interdependentes para a celebração do contrato.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar medidas para redução de resíduos bem como realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos na forma da legislação vigente.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos preliminares, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, tomando também como base, **experiências em contratações similares anteriores realizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul**, a realização de pesquisa de mercado, e o todo o aqui exposto, concluímos pela viabilidade da CONTRATAÇÃO da empresa especializada para renovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) da PD de São Sebastião do Caí/RS.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2025.

Andressa de Almeida
AE/DSG/DAP
Técnica em Edificações
ID 3648338